



REQUERIMENTO Nº 001860 /2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS



*Requer ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis que encaminhe expediente, em caráter de urgência, para o Excelentíssimo Governador do Estado do Tocantins, com cópia para a Agência Tocantinense de Regulação – ATR, solicitando **estudo técnico para a revisão da tarifa do transporte intermunicipal de passageiros no estado do Tocantins, bem como a fiscalização das empresas que prestam este serviço no estado.***

Requer ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis que encaminhe expediente, em caráter de urgência, para o Excelentíssimo Governador do Estado do Tocantins, senhor Wanderlei Barbosa, com cópia para a Agência Tocantinense de Regulação – ATR, solicitando **ESTUDO TÉCNICO PARA A REVISÃO DA TARIFA DO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS NO ESTADO DO TOCANTINS, BEM COMO A FISCALIZAÇÃO DAS EMPRESAS QUE PRESTAM ESTE SERVIÇO NO ESTADO.**

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo solicitar, em caráter de urgência, estudo técnico com a finalidade do reajuste da tarifa do transporte intermunicipal de



passageiros no estado do Tocantins, bem como a fiscalização das empresas que prestam este serviço no estado.

Criada em 2 de janeiro de 2007, através da lei N° 1.758, a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização - ATR tem o objetivo de regular, controlar e fiscalizar, dentre outros, o serviço de transporte intermunicipal rodoviário passageiros, assegurando ao cidadão a continuidade, eficiência, segurança, cortesia e modicidade tarifária na prestação dos serviços.

Acontece que, são inúmeras e recorrentes as reclamações dos usuários concernente ao valor da aquisição de passagens em trechos intermunicipais. Além disso, é sabido que as empresas têm aumentado o valor das passagens por conta própria, afetando diretamente os usuários, que são obrigados a pagar por não haver outras alternativas.

Nesse sentido, faz-se necessária a revisão das tarifas cobradas pelas empresas de transporte intermunicipal de passageiros, levando em consideração o valor real do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), bem como a fiscalização das permissionárias na prestação dos serviços, garantindo, assim, aos cidadãos e consumidores o pagamento do valor justo e a satisfação no atendimento, em conformidade com a legislação vigente.

Diante da importância da matéria, requero apoio aos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala de Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, 31 de outubro de 2023.

MARCUS MARCELO DE BARROS ARAÚJO
Deputado Estadual - PL



(63) 99248-7052



Praça dos Girassóis | CEP 77.001-902 | Palmas - TO



gab.marcusmarcelo@gmail.com



[@marcusmarcelotocantins](https://www.facebook.com/marcusmarcelotocantins)

[marcusmarceloto](https://twitter.com/marcusmarceloto)